



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CGC 45.726.742/0001-37

→ LEI MUNICIPAL Nº 1.440/99. ←

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM – APROCAI.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - APROCAI**, com sede Provisória, situada à Rua Oito (8), s/n., Vila Jerônimo Machado da Silveira, Icém - SP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de dezembro de 1999.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO